Autógrafo nº 016/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2022
Da Mesa da Câmara

LEI COMPLEMENTAR Nº _____

Concede aumento e reposição salarial aos servidores efetivos, comissionados e inativos do Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Art. 1º Fica concedido o aumento e reposição salarial no total de 11% (onze por cento) aos servidores efetivos, comissionados e inativos do Legislativo, na seguinte conformidade:

I – 0,20% (dois décimos por cento) de aumento real;

II – 10,80% (dez vírgula oitenta por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme autorizada por meio da Lei Complementar nº 81, de 07 de agosto de 2.001.

Art. 2º Ficam alterados os respectivos Anexos da Lei Complementar nº 211, de 05 de abril de 2012, conforme segue:

I – Anexo V - Tabela de Vencimentos – Cargos Efetivos na forma do Anexo I, da presente Lei Complementar;

II – Anexo VI – Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão na forma do Anexo II, da presente Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de março de 2.022.

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
1ª Secretária

ANEXO I

PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA 1	TABELA 2	TABELA 3	TABELA 4	TABELA 5	TABELA 6
A	1	1.816,30	2.906,07	3.487,28	4.184,75	5.021,68	7.281,45
	2	1.852,61	2.964,18	3.557,01	4.268,41	5.122,12	7.427,06
	3	1.889,66	3.023,47	3.628,15	4.353,79	5.224,54	7.575,61
	4	1.927,47	3.083,96	3.700,70	4.440,89	5.329,05	7.727,13
	5	1.966,01	3.145,62	3.774,72	4.529,71	5.435,62	7.881,65
B	1	2.123,27	3.397,26	4.076,70	4.892,07	5.870,48	8.512,20
	2	2.165,74	3.465,21	4.158,27	4.989,92	5.987,88	8.682,45
	3	2.209,04	3.534,51	4.241,41	5.089,72	6.107,65	8.856,08
	4	2.253,25	3.605,22	4.326,23	5.191,50	6.229,81	9.033,22
	5	2.298,28	3.677,31	4.412,76	5.295,35	6.354,41	9.213,87
C	1	2.482,18	3.971,49	4.765,77	5.718,97	6.862,75	9.950,98
	2	2.531,80	4.050,95	4.861,07	5.833,35	7.000,00	10.150,00
	3	2.582,44	4.131,94	4.958,29	5.950,02	7.140,02	10.353,02
	4	2.634,11	4.214,58	5.057,44	6.069,01	7.282,81	10.560,08
	5	2.686,77	4.298,88	5.158,62	6.190,41	7.428,48	10.771,28
D	1	2.901,72	4.642,81	5.571,30	6.685,65	8.022,74	11.632,98
	2	2.959,76	4.735,65	5.682,75	6.819,36	8.183,20	11.865,63
	3	3.018,96	4.830,36	5.796,37	6.955,75	8.346,88	12.102,96
	4	3.079,34	4.926,98	5.912,33	7.094,84	8.513,80	12.345,01
	5	3.140.92	5.025,50	6.030,56	7.236,74	8.684,08	12.591,92
E	1	3.392,21	5.427,55	6.513,01	7.815,70	9.378,81	13.599,28
	2	3.460,04	5.536,11	6.643,26	7.972,01	9.566,39	13.871,25
	3	3.529,24	5.646,83	6.776,13	8.131,45	9.757,69	14.148,69
	4	3.599,84	5.759,75	6.911,65	8.294,08	9.952,88	14.431,65
	5	3.671,83	5.874,96	7.049,88	8.459,96	10.151,91	14.720,27
F	1	3.965,59	6.344,97	7.613,89	9.136,76	10.964,07	15.897,93
	2	4.044,90	6.852,56	7.766,16	9.319,49	11.183,37	16.215,85
	3	4.125,77	6.989,62	7.921,48	9.505,89	11.407,04	16.540,21
	4	4.208,31	7.129,40	8.079,93	9.696,01	11.635,16	16.871,00
	5	4.292,46	7.272,00	8.241,50	9.889,92	11.867,89	17.208,42

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Diretor Geral	1	CC-1	R$ 9.226,35
Diretor Legislativo	1	CC-2	R$ 7.381,15